

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é o Edital Instituto Louis Dreyfus?

O Edital Instituto Louis Dreyfus é uma iniciativa do Instituto Louis Dreyfus (ILD) que visa identificar parceiros, projetos e iniciativas, melhorando a segurança alimentar por meio da agricultura familiar sustentável e da educação.

2. Qual o prêmio para os projetos selecionados?

As instituições que tiverem seus projetos entre os selecionados receberão do Instituto Louis Dreyfus (ILD) o valor bruto indicado e aprovado no projeto apresentado, mediante cumprimento de suas obrigações conforme Termo De Parceria Com Doação De Recursos firmado entre a Instituição e o ILD.

3. Quantos projetos serão selecionados?

A princípio, até 5 projetos.

4. Qualquer projeto pode ser inscrito?

Não. Apenas aqueles que sigam rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital e que sejam voltados à alimentação, atendendo aos critérios apresentados no regulamento

- o Foco em pequenos produtores e agricultura familiar
- o Localização, sendo preferível nas regiões onde a LDC atua no Brasil
- o Cadeia de valor, casos de produtos que sejam parte do escopo da LDC no Brasil serão um diferencial
- o Apoio ao princípio da segurança alimentar

- o Entendimento preciso das necessidades reais dos beneficiários
- o Técnicas inovadoras que garantem uma abordagem sustentável
- o Benefícios ambientais e sociais
- o Eficiência no monitoramento de projetos e no fornecimento de insumos

e as seguintes linhas temáticas:

- a) Agricultura Familiar e redução da pobreza e Insegurança alimentar
- b) Preservação de ecossistemas e meio ambiente
- c) Valorização de Mulheres e promoção de igualdade de gênero
- d) Promoção de técnicas inovadoras e melhores práticas agrícolas

5. Que tipo de instituição pode ser responsável por inscrever projetos?

Podem participar organizações não governamentais, cooperativas, consultorias e instituições de ensino superior e pesquisa com projetos que atendam as linhas temáticas do Edital e que desenvolvam seus projetos preferencialmente nas cidades onde a LDC atue, elencadas no anexo 1 do regulamento.

6. Há condições mínimas para que as instituições participem?

Sim. As instituições participantes precisam ser pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades

7. Onde estão os escritórios e unidades da LDC?

A lista completa pode ser acessada no anexo 1 do regulamento.

8. Apenas projetos de uma instituição que tenha sede em algum desses municípios será válida?

Não, mas é desejável que os projetos sejam executados nessas localidades.

9. Qual o prazo para as inscrições?

As inscrições para o Edital Instituto Louis Dreyfus são gratuitas e estarão abertas entre 30 de julho até às 18h00 de 05 de setembro de 2021, sempre pelo horário de Brasília.

10. É preciso pagar alguma quantia para participar?

Não. As inscrições são gratuitas.

11. Como faço para realizar a inscrição de um projeto?

As inscrições acontecerão exclusivamente por meio de envio digital do formulário de inscrição para projetos através do e-mail SPO-LDCBRACONTATO-INSTITUTO@ldc.com

12. Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com seus projetos ou pelos responsáveis técnicos pelos projetos.

13. Quais dados serão necessários para preencher o formulário de inscrição?

Serão necessários dados da pessoa representante da Instituição, para qualquer necessidade de contato da Comissão Organizadora com a Instituição, além de dados de cadastro da Instituição e dados de caracterização e detalhes do projeto em si.

14. E se eu não preencher algum item do formulário, o projeto será avaliado?

Existem campos para justificativa de falta de informações no Formulário de inscrição, porém, a presença de justificativa não garante a aprovação da inscrição.

15. Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?

Assim que completar o preenchimento do formulário e enviar por e-mail, receberá uma mensagem resposta de confirmação da Comissão Organizadora.

16. Além do formulário de inscrição, as instituições precisam apresentar algum tipo de documentação?

As documentações necessárias das instituições são apresentadas conforme item 6.2 do regulamento.

17. O que acontece se eu não tiver todos os documentos solicitados?

Existem campos para justificativa de falta de documentos no Formulário de inscrição. Ao decorrer do processo, a falta de documentos será verificada e justificativas validadas.

18. As instituições podem inscrever mais de um projeto?

Sim, basta preencher e enviar mais de um formulário. Para casos em que um mesmo projeto seja inscrito mais de uma vez, a versão mais atual (recebida por último) será considerada.

19. O que deve ser considerado na elaboração do projeto?

O prazo mínimo para a execução dos projetos, de 12 meses, além das linhas temáticas e critério-chave apresentados no Edital e regulamento, por exemplo, foco em agricultura familiar e pequenos produtores, regiões de atuação e produtos relacionados à cadeia de valor da LDC.

20. Que cuidados devem ser observados durante a elaboração do projeto?

Atendimento aos critérios-chave e linhas temáticas, além dos demais itens do regulamento.

21. Há alguma limitação em relação à utilização do recurso?

Sim. Todo o valor do apoio financeiro recebido deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos; o limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 15% (quinze por cento) em custos administrativos recorrentes de manutenção dos projetos.

22. O que são considerados como custos administrativos recorrentes de manutenção dos projetos?

São aqueles imprescindíveis para a existência da Instituição e ocorrem periodicamente, referentes a concessionárias (fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet), aluguéis,

condomínios, taxas administrativas e bancárias, alimentação, transporte e materiais de consumo, gestão de recursos por meio de fundações de amparo, entre outros.

23. Quais são os critérios de avaliação?

Todos os detalhes quanto aos critérios de avaliação são apresentados no regulamento. De forma resumida, as categorias dos critérios são:

- Instituição proponente;
- Abordagem e metodologia utilizadas pelo parceiro
- Localização do Projeto proposto
- Beneficiários do projeto
- Atividades do projeto
- Gerenciamento de projetos e relatórios
- Integração LDC

24. Há critérios de desempate?

O alinhamento com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) será considerado como critério de desempate.

25. Quais são as etapas do processo de seleção?

Todos os detalhes quanto às etapas do processo de seleção são apresentados no regulamento. De forma resumida, as fases desse processo são divididas da seguinte forma:

- 1º Fase – Inscrição do Projeto e Envio da Documentação;
- 2ª Fase – Triagem Inicial;
- 3ª Fase – Análise Detalhada;
- 4ª Fase – Análise Deliberada;
- 5ª Fase – Entrevista com Proponentes;
- 6ª Fase – Validação do Portfólio

26. Como as instituições ficarão sabendo o resultado do Edital?

As instituições que tiverem seus projetos entre os selecionados serão contatadas por e-mail pelo ILD.

27. Além dos documentos e do termo de compromisso, o que as instituições vencedoras precisam fazer para receber o valor do aporte?

As instituições que tiverem seus projetos entre os selecionados receberão do Instituto Louis Dreyfus o valor bruto indicado e aprovado no projeto apresentado, mediante cumprimento de suas obrigações conforme fluxo de investimento descrito no regulamento e Termo De Parceria Com Doação De Recursos firmado entre a Instituição e o ILD.

28. Como é realizado o acompanhamento financeiro da utilização do recurso?

Todos os desembolsos das parcelas de doação subsequentes à primeira estarão obrigatoriamente atrelados à entrega e aprovação de relatórios técnicos e financeiros que deverão ser submetidos ao ILD.

29. Porque essa é a primeira vez que o ILD decide por lançar um Edital?

O objetivo do Edital é poder direcionar da melhor forma as instituições interessadas em trabalhar com o ILD. Sendo assim, com base nas experiências dos projetos executados nos últimos anos, o ILD decidiu por lançar esse Edital para chamadas de projetos no Brasil em 2021.